

Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 48/2014-SES-CCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000580-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil – MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA

NOME DA UNIDADE: Telecentro Estrela Nova

OBJETO CONTRATUAL: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses.
(II) Alteração da cláusula 12.3 do Termo de Colaboração;
(III) Alteração do cronograma físico-financeiro.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO: nº 60.477/2019 e nº 60.481/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, esta Pasta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA**, inscrita no CNPJ/MF n. 53.817.169/0001-03, com sede na Rua João Bernardo Vieira, 267 - Jardim Paris - CEP 05794-310 - São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSEF SIMON MARIA SCHOENMAKER**, holandês, casado, Psicólogo, RNE nº W575996-B (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 988.191.868-53, doravante denominada **OSC**, de acordo com o despacho autorizatório doc. 018673200, do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 48/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09.



Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 48/2014-SES-CCD

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação do Prazo Contratual

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **15/07/2019**.
- 1.1. Caso a OSC não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da alteração da Cláusula 12.3

2. Fica o Item 12.3 da Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração alterado, para nele constar a seguinte disposição:

12.3. Desde que a extensão da vigência seja tecnicamente justificada, este termo poderá ser prorrogado na forma estabelecida no art. 36 do Decreto Municipal nº 57.575/16, considerando-se no cômputo do limite previsto no referido artigo o período de vigência total do convênio ora convertido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos Orçamentários

3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.12.126.3001.8404.3.3.50.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 60.477/2019 e nº 60.481/2019, nos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) e R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) respectivamente. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA QUARTA

Da alteração do cronograma físico-financeiro

4. Fica alterado o cronograma de desembolso previsto na Cláusula 6.1 do Termo de Colaboração nº 48/2014-SES-CCCD, conforme o Plano de Trabalho atual aprovado, passando de repasses trimestrais para semestrais.
- 4.1 O valor de cada repasse passará de R\$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), para R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais).

Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 48/2014-SES-CCD

CLÁUSULA QUINTA

Da ratificação

5. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

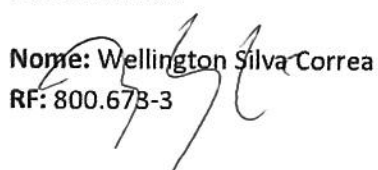


FERNANDO BATISTUZZO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia



JOSEF SIMON MARIA SCHOENMAKER
Presidente
OSC – MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA

Testemunhas:


Nome: Wellington Silva Correa
RF: 800.673-3


Nome: Emerson Mota Santana
RF: 707.445-0